

MAY 1919

Lei nº 805

Declara de utilidade pública a
Corporação Musical Santa Cecília.

O Povo do Município de Itabrito, por seus
representantes na Câmara, decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública a Corporação Musical Santa Cecília,
com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 04 de
dezembro de 1912.

~~Antônio~~
Vice-Prefeito em exercício

~~Antônio~~
Chefe de Gabinete